17/11/2020

REGULAMENTO

Campanha Black Week BB Seguros – Planos de Previdência

1. CAMPANHA

1.1. A campanha intitulada "Black Week BB Seguros" ("CAMPANHA") é realizada pela Brasilprev Seguros e Previdência S/A (CNPJ 27.665.207/0001-31) com a intermediação da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (CNPJ 27.833.136/0001-39).

1.2. A CAMPANHA tem por objetivo fomentar a contratação, aporte e portabilidade de um ou mais plano(s) de previdência complementar aberta da Brasilprev, disponibilizado(s) na(s) modalidade(s) PGBL ou VGBL de categoria Individual (pessoa física)

1.3. Para participar dessa CAMPANHA, não haverá necessidade de cadastramento prévio do cliente em hotsites ou qualquer outro mecanismo semelhante ou não.

1.4. A referida CAMPANHA não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

2. CANAIS DE CONTRATAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

2.1. A CAMPANHA englobará a contratação/aporte/ portabilidade de planos VGBL e PGBL individual por qualquer canal disponível, sendo aplicativo BB para celular, internet banking, central de atendimento ou agências do Banco do Brasil, inclusive vendas realizadas em agência com confirmação em canais remotos.

2.2. São válidas todas as formas de pagamento, sendo débito em conta corrente, poupança ou boleto bancário.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. Para participar da CAMPANHA, o cliente deverá contratar, realizar aporte ou portabilidade em plano Brasilprev já vigente, nas condições deste Regulamento, no período entre **00h01m do dia 23/11/2020** e **23h59m do dia 29/11/2020**, horário de Brasília.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. A CAMPANHA é destinada a todos os clientes pessoa física correntistas do Banco do Brasil S.A. aptos a adquirirem os produtos desta CAMPANHA conforme condições gerais de cada produto, disponíveis no portal www.brasilprev.com.br.

4.2. Não serão considerados PÚBLICO ALVO, clientes pessoa física que realizarem cancelamentos, suspensão do débito ou resgate de plano com recontratação/aporte do produto descrito no item 1.2 deste Regulamento, durante o período da CAMPANHA.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Estarão aptos a participar da CAMPANHA os clientes que adquirirem proposta de plano que atenda aos requisitos deste Regulamento, que seja aceita pela Brasilprev e cujo valor esteja internalizado até no máximo 30/12/2020.

6. CONDIÇÕES E BENEFÍCIOS

6.1. A cada R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de aporte, contratação ou portabilidade de entrada de planos de previdência Brasilprev (PGBL/VGBL) individual (pessoa física) descritos no item 1.2 dará o direito ao cliente receber 3 mil pontos LIVELO.

6.2. O limite máximo por cliente nesta campanha é de 30 mil pontos LIVELO por CPF, ou R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em aportes, contratação ou portabilidade de entrada de planos.

6.3. Caso o cliente deseje contratar mais que o limite da campanha, poderá fazê-lo, apenas não recebendo os benefícios excedentes.

7. PAGAMENTO DOS PONTOS

7.1. Os pontos gerados nesta CAMPANHA serão creditados pela Brasilprev na conta Livelo do cliente e a abertura dessa conta junto à Livelo é de responsabilidade do cliente.

7.2. O crédito dos pontos descritos no item 7 serão realizados mensalmente, em 10 (dez) vezes, a partir de 01/02/2021, desde que a proposta permaneça vigente e nas mesmas condições contratadas durante a CAMPANHA na data de liberação mensal dos pagamentos.

7.3. Caso o cliente realize o resgate total ou parcial do valor aportado deixará de receber as parcelas vincendas do benefício.

7.4. O cliente que eventualmente não possua conta no programa de relacionamento LIVELO, poderá fazê-la quando da aquisição dos planos da CAMPANHA para estar apto a receber seus pontos. A criação da conta é sem custo e deverá ser feita por meio do portal www.pontoslivelo.com.br.

7.5. Para utilização dos pontos Livelo, o Participante deverá estar logado em sua Conta Livelo, podendo escolher livremente a forma de utilização de seus pontos.

7.6. Dúvidas a respeito do site LIVELO deverão ser sanadas direta e exclusivamente pela LIVELO em seus canais de atendimento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de responsabilidade do Participante da CAMPANHA manter seus dados atualizados, tais como telefone e e-mail, junto ao Banco do Brasil.

8.2. Cabe a Brasilprev avaliar a possibilidade de aceite do plano contratado, estando vinculada a participação na CAMPANHA o aceite do produto pela Brasilprev, nos termos das condições gerais do produto.

8.3. A simples participação na CAMPANHA pelos clientes do Banco do Brasil implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

8.4. Os participantes, desde já, declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste Regulamento.

8.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da CAMPANHA em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento.

8.6. A Brasilprev se reserva no direito de, a qualquer momento prorrogar a CAMPANHA ou, mediante aviso prévio divulgado no site da CAMPANHA ou aplicativo BB, encerrá-la ou modifica-la, garantido aos participantes os direitos adquiridos até então, desde que observadas às regras presentes neste Regulamento.

8.7. Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet e telefone, o Banco do Brasil e a Brasilprev não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ou rede de telefone ocasionadas por casos fortuitos ou de força maior, ou outros casos que não estejam inteiramente sujeitos ao seu controle, como falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", à indisponibilidade de acesso ao Aplicativo do Banco do Brasil ou central de relacionamento, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

8.8. Os interessados poderão obter informações sobre esta CAMPANHA, esclarecer dúvidas ou controvérsias, por meio de consulta à Central de Atendimento Brasilprev, no telefone 0800-7297170 e, no caso de pessoas com deficiência de fala e auditiva, no telefone 0800-7290150. Na eventualidade de suas necessidades não terem sido atendida nesses canais, os interessados poderão entrar em contato com o Canal Ouvidoria, em dias úteis, no horário das 9h às 13h e das 14h às 18h pelo telefone 0800-7277109 e, no caso de pessoas com deficiência de fala e auditiva, pelo telefone 0800-7277120.

8.9. Os casos omissos e que não forem resolvidos pelos canais aqui informados, serão analisados e decididos pela Comissão desta CAMPANHA, a ser nomeada a exclusivo critério da BB Corretora, sendo sua decisão soberana e irrecorrível, bem como o limite para quaisquer questionamentos 10 (dez) dias após o encerramento da CAMPANHA.